

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nºxxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **PUMA MONITORAMENTO E ZELADORIA**, com sede na Av. Jorge Muller, 1205, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.698.537/0001-10, neste ato representada pelo representante legal Sr. **CLEBER VALDOMIRO DREHMER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.860.550-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme disposições contidas junto a Cláusula 2ª e Parágrafo Único da respectiva cláusula constantes junto ao Contrato Originário.

**02. Do reajuste** – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (11/01/2024 à 11/01/2025 1º período) é realizado a partir da média acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que foi de 4,831300%, importando em R\$ 22,03 (vinte e dois reais com três centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 478,03 (quatrocentos e setenta e oito reais com três centavos).

**03. Da vigência** – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 12 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

**04. Da necessidade do termo aditivo** – As partes convencionam a necessidade do presente Termo Aditivo visando evitar danos, depredações ao patrimônio público, além de eventuais tentativas de furto, garantindo a ordem para os dias que houver sessão plenária.

**05. Do contrato e deste aditivo** – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**06. Do foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

**Santo Antônio do Planalto/RS, em 10 de janeiro de 2025.**

**CÂMARA DE VEREADORES  
ELDER KNAPP – Contratante**

**PUMA MONITORAMENTO E ZELADORIA  
Contratada**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto e Conferido:

**Dr. Jonatan Daniel Haack**  
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882